



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 755/2017

DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2017

**SÚMULA: “ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS PREVISTO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 785, DE 27 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias previsto no Anexos I – Grupo Ocupacional I – Serviços Gerais e Elementares, passam a vigorar conforme abaixo:

Cargo	Carga Horária	Escolaridade	Vencimento Base	Vagas
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40 Hrs	Fundamental	R\$ 1.180,00	11
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40 Hrs	Fundamental	R\$ 1.180,00	10

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**  
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: [prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

**Nobre Sr. Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Serve o presente para encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei 755/2017, cuja súmula dispõe: “ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS PREVISTO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 785, DE 27 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nota-se que no recente projeto aprovado, foi encaminhado o salário de R\$ 1.130,00, entretanto necessitamos promover um aumento para melhor atender os anseios da categoria e para melhor adequação salarial dos referidos profissionais, passando assim para R\$ 1.180,00.

Certo de contar com o apoio de Vossas Excelências, subscrevo o presente.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**  
Prefeita Municipal